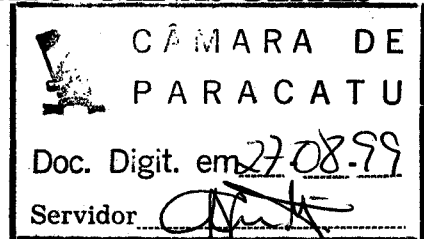




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 128/1997

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de outubro de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,10 (dez centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de outubro de 1997, com base no INPC de setembro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

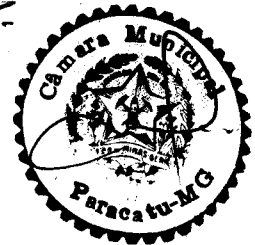
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário



PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMF)
Período: 27/10/97 a 07/11/97
Através de QUADRO DE AVISO
DA CÂMARA E PREFEITURA
MUNICIPAL.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prça. JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMF)	
Publicado através <i>Journal Expediente Junho</i>	
E-mail: <i>camaraputu@alfa.com.br</i>	
<i>Boaru</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	